DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.
Responsável pela Demanda: Edilson de Souza.
Cargo: Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.
E-mail: obras@ibirarema.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Credenciamento de empresas especializadas (Microempreendedores Individuais – MEI ou Microempresas – ME) para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Ibirarema/SP, compreendendo a execução de serviços de varrição manual de vias públicas, raspagem de guias e sarjetas, coleta e acondicionamento dos resíduos provenientes da limpeza urbana, abrangendo todas as vias urbanas do Município, conforme as quantidades, especificações e requisitos integrantes do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Diária	3.024	Credenciamento de empresas especializadas (Microempreendedores Individuais – MEI ou Microempresas – ME) para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Ibirarema/SP, compreendendo a execução de serviços de varrição manual de vias públicas, raspagem de guias e sarjetas, coleta e acondicionamento dos resíduos provenientes da limpeza urbana, abrangendo todas as vias urbanas do Município. O credenciamento abrangerá todas as vias urbanas do Município, distribuídas em 16 (dezesseis) bairros, perfazendo aproximadamente 39.210 (trinta e nove mil, duzentos e dez) metros lineares de vias públicas (dois lados da rua), com frequência mínima de 1 (uma) intervenção semanal em cada bairro, admitido o credenciamento de até 12 (doze) empresas MEI/ME simultaneamente, remuneradas por diária de serviço efetivamente prestado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de limpeza urbana no Município de Ibirarema, essenciais à manutenção das condições de higiene, saúde pública, mobilidade urbana e conservação dos espaços públicos, evitando-se a deterioração das vias, a obstrução dos sistemas de

drenagem e a proliferação de vetores de doenças decorrentes do acúmulo de resíduos, terra, areia, folhas e demais materiais depositados sobre o pavimento e as sarjetas.

Optou-se pela modalidade de credenciamento, em vez da contratação de uma única empresa executora, por se tratar de serviço de natureza simples, de baixa complexidade técnica e de execução pulverizada em todo o território urbano, sendo mais vantajoso à Administração admitir a participação do maior número possível de Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) locais que atendam aos requisitos fixados em edital de chamamento público, promovendo-se, com isso, a ampliação da concorrência, o fortalecimento da economia local e a geração de renda no âmbito do Município, sem prejuízo da qualidade e da continuidade da prestação dos serviços.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se assegurar a execução contínua, regular e descentralizada dos serviços de varrição manual, raspagem de guias e sarjetas e coleta e acondicionamento de resíduos em todos os bairros do Município, com frequência mínima semanal, mediante o credenciamento de diversas empresas MEI/ME, fortalecendo a capilaridade da prestação dos serviços, a redundância operacional (não dependência de um único prestador) e o desenvolvimento econômico local, com consequente melhoria das condições de limpeza, conservação e salubridade dos espaços públicos urbanos.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA

O início dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato. O mesmo terá prazo de vigência de 12 (Doze) meses, prorrogáveis de acordo com o que estabelece o Capítulo V do Título III da Lei nº 14.133/2021.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contrato: Edilson de Souza.
CPF: 137.162.618-90
Cargo: Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.

Fiscal de Contrato: Romildo Valentim Pinto.

CPF: 252.401.898-97

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à referida contratação, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do Município de Ibirarema, bem como às necessidades da área requisitante.

Ibirarema, 10 de setembro de 2026.

_____

EDILSON DE SOUZA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.